



**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº133/2021**

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976, ORIGINADO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GRSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1378, centro, Boa Vista da Aparecida, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 20.236.978/0001-64, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 086.325.189-76 e portador do RG nº 103116996 residente e domiciliado a Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1378, centro, Boa Vista da Aparecida, Paraná.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 133/2021, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 22/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para 12 (doze) meses e acréscimo de 25 % no quantitativo das horas no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 133/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos nas Cláusulas Segunda e Quarta, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**  
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor de R\$ 42.259,20 (Quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – OFICINAS/CURSO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	960	Hora/ Aula	Aulas de capoeira	44,02	42.259,20



**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

(art. 55, IV, Lei 8666/93)

"4.3 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato original o prazo total de 48 (Quarenta e oito) meses".

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. O valor total do contrato que era de R\$98.334,72 (noventa e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais, e setenta e dois centavos), passa a ter o valor total de R\$140.593,92 (Cento e quarenta mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), tendo o aditivo o valor total de R\$ 42.259,20 (Quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme valores apontados na tabela abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLAUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 42.259,20 (Quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

**Parágrafo Único** – As despesas para suportar o termo aditivo do exercício corrente, bem como o exercício subsequente, deveram ser alocadas a dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

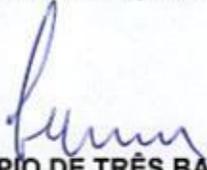
5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

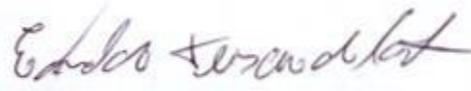
**CLÁSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de maio de 2024.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA**  
08632518976  
EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA  
Representante Legal  
**CONTRATADA**



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Testemunhas:

Miriam K. Mencatto  
Nome:  
CPF: 02645651945

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2021**

**Partes:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para 12 (doze) meses e acréscimo de 25 % no quantitativo das horas no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 133/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

**Valor do Aditivo:** R\$ 42.259,20 (Quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

**Data da assinatura do aditivo:** 29/05/2024

**Vigência:** 31/05/2025

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Presencial 22/2021**

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**D159E98F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2024. Edição 3034

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>